



CASA DA CULTURA DE MIRA-SINTRA – RESTITUIÇÃO DE BENS DEPOSITADOS

(n° _____ SM)

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra

(nome do requerente) _____,
 contribuinte (pessoa singular ou coletiva) n° _____, residente em (Rua/Avª)
 _____ (nº/lote) _____, (andar)
 _____, (localidade) _____, (cód. postal) _____-
 _____, Freguesia de _____, com o telefone n° _____,
 fax n° _____, e-mail _____ nascido em ____/____/____, portador do
 Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Passaporte n° _____ datado de
 ____/____/____, emitido pelo Arquivo de Identificação de _____, ou Cartão de
 Cidadão n° _____ válido até ____/____/____ em representação de (preencher os dois campos
 seguintes só se se tratar de uma pessoa coletiva) _____
 _____ com o NIPC _____
 na qualidade de (designação do cargo que habilita a representação, por exemplo, Presidente da Direção) _____

vem, na sequência da notificação n° (número da notificação constante do ofício da Câmara Municipal de Sintra) _____ de (data) ____/____/____, nos termos do número 6 do artigo 18º do Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura de Mira-Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra em 26 de Novembro de 2009, solicitar a V. Exa. a restituição dos bens depositados, referidos na notificação.

Mais declara que, com a apresentação do presente requerimento efectua o pagamento de todas as quantias devidas com a remoção e depósito.


Pede Deferimento.

Sintra, ____ de _____ de 20__

O Requerente,

.....

Conferi os documentos: (assinatura legível): _____ Categoria : _____

	RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO	REGº SM _____
	ASSUNTO: CASA DA CULTURA DE MIRA-SINTRA – RESTITUIÇÃO DE BENS DEPOSITADOS	
Assinatura do Funcionário: _____		
Categoria: _____ Data : ____/____/____		

Gabinete de Apoio ao Município – Largo Dr. Virgílio Horta, 2714-501 SINTRA
 Tel: 21 923 8550 Fax: 21 923 8551 e-mail: municipe@cm-sintra.pt

Instruções

Juntar:

- Exibir Bilhete de Identidade / Passaporte e cartão de contribuinte ou cartão do cidadão;
- Exibir original ou fotocópia da Notificação.

Notas:

Caso o notificado não proceda ao pedido de restituição do bem, nos termos do número 7 do artigo 18º do Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura de Mira-Sintra, o mesmo é perdido a favor do Município de Sintra o qual lhe dará, consoante o caso, o destino que for mais adequado.

Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do artº 10º da Lei 67/98 de 26.10.1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Proteção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

Base legal e Regulamentar:

Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura de Mira-Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra em 26 de Novembro de 2009